

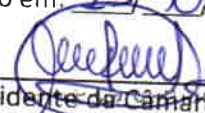
PROJETO DE EMENDA À LOM N. 002/2025

Câmara Municipal de Aquiraz

Aprovado em: 13/10/2025

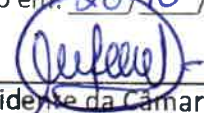
1º TURNO

Altera o art. 15 da Lei Orgânica do Município de Aquiraz na forma que indica.


Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

2º TURNO
Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 20/10/2025


Presidente da Câmara

Art. 1º Fica alterado o art. 15 da Lei Orgânica do Município de Aquiraz, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A Câmara Municipal de Aquiraz reunir-se-á anual e ordinariamente de 1º de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 20 de dezembro de cada Sessão Legislativa. (NR)

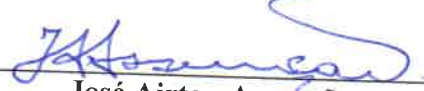
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
AOS 25 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.**

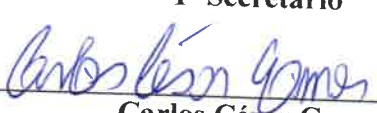

Mauricio Matos Pereira
Presidente


Alexson Moreira Lemos
1º Vice-Presidente


Neide Queiroz de Freitas
2ª Vice-Presidente


José Ailton Assunção
1º Secretário


Giselle Maria Faganha da Mata
Borghi
2ª Secretária


Carlos César Gomes
3º Secretário

ENVIADO ÀS COMISSÕES

29/10/2025


Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nossa proposição a alteração necessária para que o funcionamento da Câmara seja melhor otimizado pelo Regimento Interno desta Casa e amplie-se o tempo de trabalho do Plenário de Aquiraz.

Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria em tablado.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
AOS 25 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.**



Maurício Matos Pereira
Presidente



Alexson Moreira Lemos
1º Vice-Presidente



Neide Queiroz de Freitas
2ª Vice-Presidente



José Airton Assunção
1º Secretário



Giselle Maria Façanha da Mata
Borghi
2ª Secretária



Carlos César Gomes
3º Secretário

COMISSÃO ESPECIAL DO PROJETO DE EMENDA À LOM N. 002/2025

PARECER AO PROJETO DE EMENDA À LOM N. 0002/2025.

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: “*Altera o art. 15 da Lei Orgânica do Município de Aquiraz na forma que indica*”

DO RELATÓRIO

Apresenta-nos a Nobre Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquiraz o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 0002/2025, que: “*Altera o art. 15 da Lei Orgânica do Município de Aquiraz na forma que indica*”, para a nossa vertente análise de Constitucionalidade e Meritória, por tratar-se da Comissão Especial instituída para esse fim.

DOS FATOS

As alterações propostas no presente Projeto de Emenda são absolutamente pertinentes ao funcionamento da Câmara Municipal, o qual diminui os dias do recesso parlamentar desta Casa, e reprograma as suas datas para que o mês de janeiro estejam incluídos no recesso parlamentar, ao invés do mês de dezembro.

É o Relatório.

DOS ASPECTOS DA CONSTITUCIONALIDADE

Vistos e relatados, de acordo com a admissibilidade formal e material da proposição, somos FAVORÁVEIS à aprovação da matéria, haja vista cumprir todos os aspectos formais e legais referentes ao projeto

Somos assim, pela APROVAÇÃO da matéria em comento.

É o Parecer. S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2025.



RAUL FREITAS
Relator da Comissão



MARNEI CAVALCANTE
Membro



ALDERLAN OLIVEIRA
Presidente da Comissão